



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO DE Nº 12.398/2018, DE 20 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza a doação de um terreno à senhora Tereza Fátima Dias Líbano, cadastrada no CPF sob o nº 008.830.950-92; e ao senhor Adão Luiz Líbano, cadastrado no CPF sob o nº 299.696.110-20, e dá outras providências.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 3.519/2013, **DECRETA**:

Art.1º Fica autorizada a doação de 1 (um) terreno localizado no Lote 001, Quadra 256, na Rua Profa. Alice Cardoso, nº 152, no Bairro Botucaraí, com área total de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), com matrícula no Registro de Imóveis de Soledade sob o nº 18.487, à senhora Tereza Fátima Dias Líbano, cadastrada no CPF sob o nº 008.830.950-92 e portadora do RG sob o nº 6074094332; e ao senhor Adão Luiz Líbano, cadastrado no CPF sob o nº 653.978.780-49 e portador do RG sob o nº 1056061251, com as seguintes confrontações:

Lote 001 da Quadra 256, no Bairro Botucaraí, nesta cidade de Soledade-RS, com a superfície de 387,00m² (trezentos e oitenta e sete metros quadrados), com endereço na Rua Professora Alice Cardoso, nº 152.

Art. 2º O presente Decreto é feito com base na Lei Municipal de nº 3.519/2013, de 10 de dezembro de 2013, que criou o Programa Municipal de Regularização Fundiária do Município de Soledade, cuja documentação comprovando as exigências estipuladas pelo Ordenamento Jurídico está juntada ao Processo Administrativo nº 021/2015, que será arquivado junto com este Decreto.

Art. 3º O valor da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria de nº 1.567/2017 é de R\$ 1.238,00 (mil e duzentos e trinta e oito reais), para fins de cálculo de emolumentos e tributos junto aos órgãos competentes.

Art. 4º As despesas de escritura, bem como as de tradição, correrão por conta da Municipalidade, conforme artigo 8º da Lei Municipal de nº 3.519/2013.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, EM 20 DE ABRIL DE 2018.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº dec. 12.398/18

Soledade, 20 / 04 / 20 18

